

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cléber Luís Braga, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei complementar 80/2010,

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV.

Considerando a escolha da empresa: **ORLANDO DE SOUZA OLIMPIA ME – EXTINTORES OLIMPIA**, inscrita no CNPJ nº **74.423.112/0001-91**, pelo valor global de **R\$ 480,00** pelo período de **03 meses**, com as recargas de extintores válidas por **12 meses**.

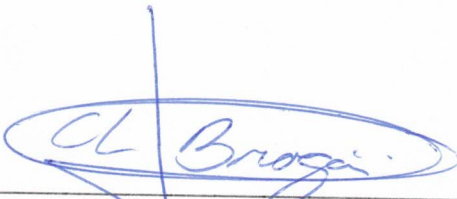
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação do serviço.

Considerando o termo de referência e demais documentos que possibilitam a legalidade da compra direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ORLANDO DE SOUZA OLIMPIA ME – EXTINTORES OLIMPIA**, inscrita no CNPJ nº **74.423.112/0001-91**, para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV., pelo valor global de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**, pelo período de **03 meses**, com recargas dos extintores válidas por 12 meses.

Determino ao Setor competente que lavre instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Olímpia/SP, 24 de março de 2025.



Cléber Luís Braga
Diretor Presidente
OLÍMPIA PREV